



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

58.

CEP 39644-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 017 DE 14 DE OUTUBRO DE 2004.

## “ DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ - MG”

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o agravamento do quadro de estiagem que assola o município, com perversos reflexos no setor produtivo primário (agropecuária);

**CONSIDERANDO** que a quase totalidade das nascentes e cursos d'água no município já estão secos, com falta d'água em determinadas comunidades rurais até para o consumo humano;

**CONSIDERANDO** a perda total das lavouras de sequeiro;

**CONSIDERANDO** o aumento considerável do desemprego rural, inclusive, com famílias passando necessidades;

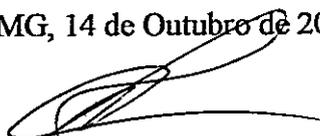
**CONSIDERANDO** que o município já esgotou sua capacidade de socorrer as vítimas da seca,

### DECRETA:

**Art.1º** - Fica decretado SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de Francisco Badaró – MG, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo este decreto ser renovado ou revogado, caso persista de reverter a situação de anormalidade.

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Badaró – MG, 14 de Outubro de 2004.

  
**José Clésio Viana**  
PREFEITO MUNICIPAL